



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.519/85

Considera de utilidade pública a Associação de Vendedores de Acarajé e Comidas Típicas do Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Vendedores de Acarajé e Comidas Típicas do Estado da Bahia, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de agosto de 1985:

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

AILTON PINTO DE ANDRADE
Secretário de Administração

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

LEI Nº 3.520/85

Considera de utilidade pública a Associação de Moradores da Polêmica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Moradores da Polêmica, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de agosto de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

AILTON PINTO DE AZEVEDO
Secretário de Administração

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7.374 de 28 de agosto de 1985

Reclassifica, como área arborizada, a área não edificável nº 30, discriminada e delimitada conforme os Decretos nºs 4.524/73 e 4.756/75 e integrante do Sistema de Áreas Verdes do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 3.357, de 13 de junho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - A área não edificável nº 30, integrante do Sistema de Áreas Verdes do Município, discriminada e delimitada conforme Decretos nºs 4.524/73 e 4.756/75, fica reclassificada para Área Arborizada (AA).

Parágrafo Único - Aplicam-se, à área arborizada assim classificada por este decreto, os parâmetros urbanísticos fixados pelo Decreto nº 5.403, de 17 de junho de 1978, que criou a Zona Homogênea do Nordeste de Amaralina, e as demais prescrições constantes da Lei nº 3.357/84.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de agosto de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO
Secretário Municipal do Planejamento

Decreto N.º 7.375 de 28 de agosto de 1985

Integra a escola que indica ao Subsistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - A escola municipal situada na Baixa do Coroado, em Pau da Lima, destinada ao ensino do 1º grau, passa a integrar o Subsistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - A organização administrativa da unidade escolar de que trata o artigo anterior será estabelecida por ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura, observados os preceitos legais vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de agosto de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

AFONSO HILDEBRANDO BARBUDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 0148/STU-GAB-DTP/85

Dá nova redação aos parágrafos 1º e 2º do Artigo 4º da Portaria nº 11/STU-GAB-DTP/83, de 07 de Janeiro de 1983.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso I, Item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6434 de 30 de Dezembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Parágrafos 1º e 2º do Art. 4º da Portaria nº 11/STU-GAB-DTP/83, de 07 de Janeiro de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação.

PARÁGRAFO 1º - Em caso de justo impedimento do proprietário, a juízo da STU, o veículo poderá ser dirigido por motorista habilitado profissionalmente e cadastrado na STU para esta modalidade de SERVIÇO ESPECIAL DE TRANSPORTE.

PARÁGRAFO 2º - Compete ao proprietário indicar à STU o motorista que deverá dirigir a KOMBI pelo motivo acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 19 de Agosto de 1985.

ELMYR DUCLERC RAMALHO

Secretário de Transportes Urbanos

PORTARIA Nº 0155/STU-GAB/85

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Inciso I, Item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

I - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 15:30hs do dia 31 de agosto de 1985, para a realização da Corrida Rústica "10 Km de Salvador", que faz parte do circuito de corrida Saúde BRADESCO, promovido pela Federação Baiana de Atletismo, obedecendo o seguinte percurso: Av. Presidente Costa e Silva (Dique do Tororô) - saída, Av. Vale dos Barris, Posto São Jorge, Av. Anita Garibaldi, Av. Ademar de Barros, Av. Presidente Vargas (pista interna), Rua Profº Sabino Silva, Av. Centenário, Posto São Jorge, Av. Vasco da Gama (Dique do Tororô - Feira de São João) - chegada.

II - O tráfego voltará à sua normalidade tão logo as condições locais permitam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 28 de agosto de 1985.

ELMYR DUCLERC RAMALHO

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

AVISO

Ref: Tomada de Preços 06/85

O Secretário de Transportes Urbanos da Prefeitura Municipal do Salvador, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 hs. do dia 04 de setembro do corrente ano, serão recebidas propostas para contratação de serviços de limpeza e conservação das instalações da Secretaria de Transportes Urbanos.

O Edital completo poderá ser obtido na Seção Administrativa da Secretaria de Transportes Urbanos sito à rua Guedes de Brito nº 01, Edf. Ranulfo Oliveira 5º andar Praça da Sé.

Salvador, 26 de agosto de 1985

ELMYR DUCLERC RAMALHO

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

AVISO

Ref: Tomada de Preços 07/85

O Secretário de Transportes Urbanos da Prefeitura Municipal do Salvador torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 hs do dia 10 de setembro do corrente ano, serão recebidas propostas para fornecimento de Rádios VHF, Antenas e Hand Talk para os serviços do Departamento de Transportes Públicos.

Recurso: Convênio EBTU

O Edital completo poderá ser obtido na Seção Administrativa da Secretaria de Transportes Urbanos sito à rua Guedes de Brito nº 01, Edf. Ranulfo Oliveira 5º andar, Praça da Sé.

Salvador, 27 de agosto de 1985

ELMYR DUCLERC RAMALHO

Secretário de Transportes Urbanos